



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

**LEI N.º 3.706**

**DE 10 DE JULHO DE 2019.**

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3.706  
NO PERÍODO DE 10/7/19 a 17/7/19  
G.S.I.A. 10 de Julho de 19

**“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO  
PROFESSOR”, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

*Mangel Castro de Arantes*  
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,  
aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Goianésia, Estado de Goiás, o "Dia Municipal do Professor", a ser realizado, no dia 15 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear os Professores que foram destaque do Município no referido ano.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 10 de julho de 2019.

66º de Goianésia e 131º da República.

**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito